

PROCESSO: 42969 / 2018

PROTOCOLO: 1367876

FOLHA:

Fls.: <u>04</u>
SEMFA
Ass.: <u>2</u>

RUBRICA:

Data do recebimento no setor SEMFA / PROTOCOLO: EM: 08/ 11 / 2018

À SEMGOV/SRI
PARA PROVIDÊNCIAS.

EM: 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Andriely

Fls. <u>06</u>
SEMGOV
Ass. <u>[assinatura]</u>

Recebemos

08/11/2018

SEMGOV / GAP

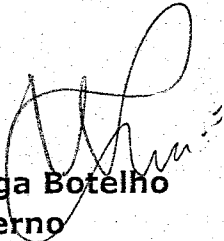


À Semsur/Gab,

De ordem do Sr. Secretário, Weydson Ferreira do Nascimento, encaminho o presente caderno processual para ciência da Indicação nº 2879/2018, de iniciativa da Vereadora Renata Florio, bem como para manifestação urgente do pleito.

Diante dos prazos legais, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor oficie ao Poder Legislativo Municipal.

Em 08/11/2018,


Waldir da Fraga Botelho
Consultor Interno
Decreto 27.081/17



06



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de agosto de 2020


A : SEMGOV/SRI

Processo: nº 42969/2018

Protocolo: nº 1367876

Em resposta a solicitação de fls.02, informamos que o pedido do Sr: vereador foi atendido, segundo solicitado em época.
E nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

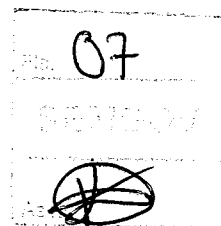
Atenciosamente



JOÃO MACHADO GOMES
Subsecretário de Monitoramento
De Ações e Serviços Públicos/SEMSUR
Dec. nº. 28.309/2019



RESPOSTA N° 1392/2020



Ao
Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta à Indicação nº 2879/2018, de iniciativa da Vereadora Renata Fiório.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 28/09/2020,


WALDIR DA FRAGA BOTELHO
Assessor Executivo SEMGOV

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



W W W .



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100300038003900310035003A005000, Documento assinado
e digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

